

FOLHA POLÍTICA E LITERARIA.

SUBSCREVE-SE A 2500 RS. POR TRIMESTRE (13 NÚMEROS) E VENDE-SE CADA FOLHA AVULSA A 200 RS. FESTA TYP.

SÁBADO 24 DE ABRIL.

MARANHÃO TYPOGRAPHIA DA TEMPERANÇA, IMPRESSO POR MANOEL PEREIRA RANOS, NA RUA FORMOSA CASA N.º 2.

EXTERIOR.

Corresp. do Jornal do Commercio.

—2 de fevereiro.

De todas as grandes questões pendentes em Inglaterra a mais importante é a da fome: escuso de dizer que é também aquella em que o governo se sente mais vulnerável, e em cuja resolução encontra mais embaraços. Logo ao abrir da sessão, propôz à câmara dos comuns a suspensão até setembro da escala móvel, ou a abolição temporária dos direitos de 4 chelins por quarter, a que os cereais estrangeiros ainda estavam sujeitos para poderem entrar no país; e tão profunda era a convicção da câmara sobre a urgência desta medida, que foi a mesma causa propô-la que ser votada. Não se livrou, porém, de que alguém lhe lançasse em rosto o que a aplicação do remedio teve de serioso, e houve de fazer acto de contrição, confessando que se tinha enganado na apreciação dos meios de que podia dispor para acudir a todas as necessidades da situação do paiz.

Por esta mesma occasião foi igualmente proposta e adoptada a suspensão temporária do famoso Acto de Navegação, em virtude do qual os diferentes géneros estrangeiros admitidos em Inglaterra só podem ser recebidos se forem transportados em navio inglês ou do paiz produtor. Em consequência do novo Bill, ficará suspensa até setembro a exclusão fulminada contra todas as outras bandeiras; porém este favor é limitado unicamente aos cereais, e por nenhum modo se estende ao algodão, ao café, ao açúcar, ou a qualquer outro género, que directa ou indirectamente não possa ser comprehendido na lista dos cereais.

Quando ouvirão falar em modificação do Acto de Navegação, conceberão os partidistas da liga grandes esperanças, e a cada momento supunham que, á voz do liberalismo communal tão claramente professado por lord J. Russell na sessão antecedente, e antes delle pelo seu antecessor Robert Peel, ia cair enfim o mais odioso de todos os monopolios, que jamais tinham sido inventados pelo espírito proteccionista, e mesmo prohibitivo; porém em breve se convencerão de que os eloquentes discursos dos dois ministros não tinham sido senão outras tantas phantasmas parlamentares, determinadas pelas necessidades da discussão, ou calculadas para fazer cair na rede que lhe armava, algum governo ainda manomoté que se deixasse levar do canto destas serões. Quanto a mim, há muito que já sabia com que devia contar; e a única causa que me espantou foram os espantos dos deputados Mitchell e José Hume, quando

depois da primeira leitura do projecto do bill, vieram no conhecimento da insignificância da concessão. Votadas por este modo as duas medidas que ficaram ditas, subiu á cena o bill de admissão dos assucáres nas fábricas de cerveja e de licores, e sobre elle se empennou a discussão; este, porém, não será votado tanto ás mias lavadas como os dous primeiros, não obstante ter já sido restringida aos assucáres a concessão que ao princípio se pedia igualmente para os melassis. O caso é que, devendo ser transitório o effeito dos dous primeiros bills, nenhuma oposição razoável havia que lhes fazer; porém o effeito do outro bill deve ser permanente, e é precisamente a esta permanencia que se oppõe o partido agrícola, representado na câmara dos lords por lord Stanley, e na dos comuns por lord Bentinck, cada um dos quais já prometeu uma emenda para restringir a um período determinando a concessão q' se pede. Dar-se-ha portanto batalha neste terreno; mas como lord Russell tem as costas quentes nos 112 votos de que dispõe Robert Peel, que o protege nesta questão, a victoria do gabinete é infallivel. Pode pois o Brasil contar com toda a certeza com mais esfaria no brasil, porque sem a mais pequena dúvida lá lhe vai tor.

Tratou-se enfim da desgraçada situação da Irlanda, cujo estado actual, apesar de dissimulado e disfarçado com todos os arréquies da eloquencia ministerial, ainda fica mais piadosa que uma lamentação. Lord J. Russell acha excessiva e infructuosa a enorme despesa de 800 mil libras por mez que o governo faz em Irlanda com as obras que mandou emprehender para proporcionar meios de subsistência aos trabalhadores sem recursos, e para alliviar o tesouro deste terrível encargo que absorve a quarta parte das rendas da Inglaterra, propõe entre outras medidas de meios de importância, as cinco primeiras: 1.º um empréstimo a 3½ por cento aos proprietários de terras; por cujo meio elle propõe emprehender grandes benefícios nas suas propriedades, dando por consequencia emprego a grande numero de braços; 2.º outro empréstimo imediato de mais de 50 mil libras, destinado para a aquisição de sementes; 3.º uma lei que autorise os mesmos proprietários a vender uma parte das suas terras para pagamento das dívidas que tiverem; 4.º o resgate imediato de todas as terras incultas, para que na sua cultura ache emprego aquella parte da população que o não tem; 5.º finalmente, um vasto sistema de pescarias estabelecido ao longo de todo o litoral do paiz com fundos adiantados pelo governo.

Esta serie de medidas foi sumamente applaudida por todo o partido tory e pelo jornalismo da mesma cor; e, por uma singularidade que mais ninguém devia espo-

rar, é o partido whig e a propria imprensa ministerial quem a combate e censura da maneira que, quando se empênhar o combate nesta questão, teremos talvez de ver lord J. Russell defendido pelos torys, seus inimigos naturaes, e hostilizado pelos seus proprios amigos que sad os whigs. Seria certamente uma curiosissima anomalia na historia parlamentar de Inglaterra; mas é uma anomalia que me agrada, e que me parece tão digna de imitação e de louvor, quanto aos publicistas franceses que della fallam, e que a reputao provavel, ja está parecendo credora de vituperio e de censura. A unica causa que della se deve concluir é que quem em Inglaterra governa não são os nomes proprios, sao os principios. Em quanto o chefe de um partido politico exprime e traduz nos actos da sua administracão os principios do symbole de fé politica desse partido, todos os membros delle lhe obedecem e o apoia; porém no mesmo momento em que os atraiçoam ou os falsa, todos imediatamente o abandonam. Para dizer a verdade, nada vejo nesta doutrina que não seja digno de recommendação e de louvor, e, quanto a mim, se a França tivesse substituido esta generosa independencia ao culto ou ao servilismo dos nomes proprios, a que tem andado ligada desde 1830, outro gallo lhe cantara.

E porém, se nas anomalias da politica interior de Inglaterra não acho senão que recomendar e que louvar, á sé que não posso dizer o mesmo de outras anomalias que a sua politica exterior oferece neste momento, e que me parecem outros tantos escândalos ou despropósitos; e um delles, que me faz realmente desdorar, é um singularissimo projecto de usurpação do Egypto, concebido pela temível ou extravagante cabeça de lord Palmerston.

De cada vez que o leopardo britannico repara para o Egypto, e vê que este paiz, pela especialidade da sua posição, ha de ser sempre o laço natural e infallivel de todo o comércio do Oriente com o Ocidente, vai-sa-lhe os olhos nesse. De honrada o levira de um golpe de garra, se podesse; porém cada potencia europea é uma sentinelha avançada que lhe defende. Em tais circunstancias, imaginou que talvez pelos tortuosos labirintos da diplomacia lhe fosse possível ir ter ao mesmo fim, a que, pela linha recta da violencia não pode ter; e neste momento lá está tentando os conselheiros do sultão com oferecimentos de mundos e fundos pela cessão do direito hereditário ao Egypto depois da morte de Mehemet-Ali. Mencionou este projecto unicamente pelo que tem de curioso e de eminentemente característico da politica de Inglaterra, e não porque lhe presenta o mais pequeno vislumbre de possibilidade. É evidente que, ainda quando o sultão se esquecesse da sua dignida-

e do seu caracter a ponto de cair na baixeza que se lhe propõe, com toda a certeza lhe vedaria a execução do projecto a Europa coalizada, ainda sem faltar na desesperada resistencia dos descendentes do vice-rei.

Pelo que diz respeito aos Estados Unidos, tambem parece que o governo de Inglaterra foi sorprehendido um destes dias passados em flagrante delicto de hostilidade dissimulada; pelo menos é fóra de dúvida a existencia de uma nota dirigida pelo ministro desta potencia a lord Palmerston, em que se queixa de que, mesmo no meio de Londres, e na bochecha do sol, se tenha distribuído cartas de marca do governo do México contra o commercio do seu paiz, e em que exige a represso e o castigo de escandalo tão extraordinario. Lord Palmerston respondeu com a sua inocencia do costume que todos os factos que se lhe allegavão lhe erão completamente desconhecidos; porém o ministro americano sempre lhe fôr fazendo saber que, pelo sim pelo não, já o governo de Washington tinha determinado que todo e qualquer estrangeiro que fosse encontrado a bordo dos navios de guerra mexicanos fosse provisoriamente enferrado, enquanto as potencias respectivas não tomasssem a tal respeito as medidas que lhes cumpria tomar.

Do estado da Suissa, sempre inquieta e agitada, não sei que digo; mas pela conservação da tranquilidade do paiz não dou dez réis. Por um lado vejo que o Sonderbund, ou a Liga dos Sete, cada vez mais belicosos, não cessa os seus preparativos, ou de defesa ou de ataque, e que lá foi desencantar para seu general no fundo do cantão dos Grisões, que não faz parte da liga, o conde de Salis, um dos melhores officies, verdade seja, da Confederação, mas ao mesmo tempo um dos mais esturados ou ardentes católicos de toda elle; pelo outro vejo que já lá partiu de Milão para o Ticino um corpo de tropas austriacas, munido de todos os potrechos de artilleria necessarios para uma longa campanha, e que se foi estabelecer de casa e pacarinho na extrema fronteira do cantão. Com mais um salto que dê, está senhor de Lugano, que é a capital delle. Serão já preludios de usurpação? Não sei; mas quando comparo estes diferentes acontecimentos com a dureza da nota ultimamente dirigida ao *vorort* pela triarchia do norte, segundo participei na correspondencia passada, não vejo em tudo isto senão agouros de morte proxima. O bom senso do povo suíço, com que eu tanto contava, já me não inspira a mesma confiança que d'antes, e a razão é porque vejo o poder supremo de todos os estados *regenerados* nas mãos de gente de escada abaixo, sem luzes, sem educação e sem capacidade para dirigir a barca do estado, mesmo em circunstancias ordinarias, quanto mais em épocas de grande perigo, como a actual. Acreditará alguém, por exemplo, que a maioria dos 130 deputados de que consta o grão conselho ou assembléa legislativas do cantão de Berne se compõe de sapateiros, alfaiates, taverneiros, muitos dos quais, se lhes escapa um pô, assignaõ de crus, e que ainda isto não é o peior do rancho, porque até entre todos estes legisladores veio tomar assento o mesmíssimo carrasco de um dos distritos do cantão? Tal é contudo o ponto de degradação a que o radicalismo fez descer o mais importante de todos os estados da Confederação Helvética; e cuido

que em tendo dito isto, não me fica mais que dizer.

A usurpação da ilha de Labuan por Inglaterra, não obstante todos os tratados que garantem à Hollanda a propriedade della, é facto consumado. Ninguem se admirará por certo de que o seja; mas o que ninguem poderia julgar possível é que em toda a imprensa estrangeira houvesse um unico escriptor assaz opulento de cynismo anglo-maniaco, para desculpar e até para justificar tão indesculpável acto de prepotencia. Entretanto apareceu este escriptor, appareceu nas columnas do *Jornal dos Debates*, e é um dos proprios redactores delle! Ha longo tempo que o *Constitucional* corria com o *Jornal dos Debates* o parecida desvergonha, em ostentação de servilismo relativamente a Inglaterra; desta vez, porém, cuido que ficou vencido sem remissão. Uma cousa todavia quereria eu que alguém tivesse a caridade de me dizer: que opinião representa o *Jornal dos Debates* na imprensa periodica parisiense fallando desta maneira? E a das Tuilerias? E a do governo? E a de algum dos ministros em particular? Resolva-me alguém se pôde esta questão et erit mihi magnus Apollo.

P. S. A discussão por paragraphs do voto de graças começou hontem mesmo, depois de engrolá-la em fallamentos sem importância a discussão geral, por um discurso de Billaut, que tira todas as duvidas sobre a verdadeira posição da nova fracção oposicionista que elle comanda conjuntamente com Dufaure. A sua seção de Thiers é completa: o seu programma, formulado numa emenda, consiste em sustentar, relativamente à Inglaterra, a posição *ostensiva* do gabinete, sem fazer á aliança ingleza o mínimo sacrifício incompatível ou com a dignidade ou com os interesses da França. Esta doutrina é excelente: veremos de que subtilizações oratorias se serve Thiers para combatê-la.

A ILHA DE CUBA.

— Esta ilha adquire de dia em dia maior peso na balança dos destinos americanos. Tornou-se uma das partes mais ricas e mais importantes do novo continente; por sua industria, riqueza e pelo papel que representa no movimento commercial dos dois mundos. Devastada duas vezes por furacões que saú os raros mas terríveis partos das latitudes tropicais onde a natureza é prodiga em tudo, no mal como no bem, a ilha de Cuba surge das proprias ruínas com uma promptidão que demonstra eloquientemente os recursos inesgotáveis dessa terra de promissão e o genio dos seus habitantes, cuja actividade, ás vezes adormecida pelas delícias do bem-estar, se fortalece e adquire nova energia nas duras provações do infortunio. Pelas notícias que recebemos da Havana, os espantosos estragos do ultimo furacão que rebentou sobre esta cidade estão hoje totalmente reparados. Os vestígios do flagello de tal maneira desaparecerão, que o estrangeiro que visita a baía cheia de navios, a cidade cheia de movimento e os campos cobertos de ricos productos, pôde apenas acreditar que a mão da Providência tenha ha pouco carregado a mão de uma maneira tão terrível sobre esses lugares. As colheitas prometem ser magni-

ficas em toda a ilha. Os canaviaes, os cafezeiros e as plantações de tabaco apresentam a mais bella vegetação. O agricultor tem em toda a parte a perspectiva de ricas colheitas, perspectiva que contribue para dar ao commercio nova actividade.

Mas não é somente na cultura que a ilha de Cuba possue imensos recursos. A riqueza do seu solo oferece á mão do homem nova e inesgotável fonte nas minas de cobre que se descobrem todos os dias, e das quais grande numero estão já exploradas. Citaremos, além de outras, a mina da Victoria, situada perto de Santiago de Cuba, que visitámos ha tres anos quando viajámos nesse magnifico paiz. O mineral é muito rico; 160 toneladas produzirão 17 mil pesos. Outra mina, chamada Reciproca, ainda que menos rica do que a primeira, deve também dar brilhantes resultados.

Essas riquezas nativas, unidas á da cultura e da industria, abrem no porvir uma carreira de prosperidade sem limites aos habitantes da ilha de Cuba. A historia notou que as minas de ouro do Mexico e do Peru fôrão mais fatais do que fecundas para a grandeza da Hespanha. Esta observação é verdadeira. Porque? Porque os Hespanhóes desprezaram o commercio e a industria, essas fontes inesgotáveis de fortuna e de poder, para explorar exclusivamente as fontes mais faceis, mas menos duradoras, de uma opulencia que por assim dizer se apresentava de chofre ás suas mãos. Mas os descendentes dos conquistadores do Mexico, que tomáram conta da fertil Cuba, aproveitarão essa grande experiência de seus pais, e ao mesmo tempo que procurarão o ouro nas entradas da terra, sabem fecundar a superficie com os seus suores. O seu genio comprehende a um tempo o interior e o exterior, e as lides da civilização, de acordo com as da natureza, assegurão duplicada recompensa a esses duplicados esforços.

(*Courrier des Etats-Unis.*)

MISERIA NA IRLANDA.

Eis-aqui varias scenas domesticas, tomadas ao acaso entre os inumeraveis detalhes que os periodicos da Irlanda publicam. Senão advertissemos aos nossos leitores que nos limitarmos a reproduzir o que temos á vista, acreditarião talvez que exageramos. Vamos provar que no que toca a miserias e desgraças, nada se pôde inventar mais incrivel que a realidade, quando se trata da Irlanda, e por isso nos limitamos ao papel do historiador.

O *Cork Examiner* resume nestes termos as notícias que recebeu do seu correspondente de S. Kibbereen.

“Este é um catalogo funebre do fome e de morte, desde o principio até ao fim. O nosso correspondente define a sorte desta desgraçada cidade, dizendo que os pobres morrem nella como as bestas envenenadas. Uma apathia horrerosa, como a que caracteriza os individuos tocados de peste, tem como em lethargo esta infeliz povoação. A fome tem destruído todos os germens das sympathies generosas; a desesperação tem sumido na inação os habitantes; todos aguardão a morte com indiferença e sem temor algum. Não ha uma só cabana, em que a morte não tenha entrado. Vêni-se famílias inteiras estendidas

sobre miseráveis extorções de palha podre, devoradas pela febre, e ninguém chega a humedecer suas lágrimas nem a prestar-lhe o mais pequeno socorro.

"O marido morre ao lado de sua mulher, e esta o segue em pouco tempo. O mesmo pano cobre os cadáveres e os vivos, sem que estes o conhecem nem despiam. Os ratos acodem a buscar a sua preia no meio de tantos horrores, e hinguem perturbando a sua festa. Os pais, sem exhalarem um suspiro, enterrão os filhos em um canto obscuro; tumulos ignorados que nunca serão regados com as lágrimas de uma mãe ou de um amigo!"

Mais adiante conta o correspondente um dos factos numerosos que se presenciam nas vizinhanças de Bridgetown.

"Um de tantos infelizes tinha ido à cidade vender uns sapatos, e deixou-lhe por ellos um schilling e dez dinheiros. No mesmo dia, quando voltava á sua casa, cabis morto de fome e cansaço. Por espaço de seis dias esteve o cadáver do desgraçado no reducto em que morreu, e por outro tanto tempo seu infeliz filho permaneceu ao lado do cadáver sem se querer afastar. O pouco dinheiro que o defunto trazia-o empregado em gastos de grande necessidade; e quando uma vela comprada com o ultimo farthing deixou de alumiar com seus funebres e escassos resplendores aquela massa infecta, acudirão os ratos a devora-la.

"Semelhantes factos não causo aqui a menor surpresa, diz o correspondente. O pora já se acostumou apresencia-los todos os dias.

(Jornal do Commercio.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O INSPECTOR DA THESOURARIA GERAL DO MARANHÃO.

Não queremos offender direitos alheios, não temos por fim entrar em polemicas, e sómente desejamos mostrar ao Publico, que o Sr. Francisco Emygdio Soares da Câmara, actual Inspector da Thesouraria de Fazenda da Província do Maranhão, tem justos títulos que o põe a coberto do mau juizo que alguém d'ele faz, pela decisao que deu pela apprehensão do brigue-escuna nacional *Fere-Fogo*. O Sr. Emygdio sendo, por sua inteligência, Procurador Fiscal da Thesouraria do Rio Grande do Norte, foi nomeado Contador para a do Ceará, onde exerceu (por impedimento do proprietário) o lugar de Inspector com honra, probidade e zelo, acabando com certas *chuchadeiras*, que sem dúvida fizeram trambar-se-lhe a remoção para Inspector da Thesouraria de Sergipe, d'onde passou no mesmo emprego para a das Alagoas. Nesta Província o Sr. Emygdio mostrou tanta honra, inteligência e zelo, que bastará serem as contas que remeteu ao Tribunal do Thesouro Público Nacional comparadas com as remetidas anteriormente á sua Inspectoria. Foi removido para Inspector do Ceará, onde sua austeridade, zelo e actividade ainda desgostou a alguém... Foi removido para Inspector da Thesouraria do Pará, onde seu nome ainda hoje é estimado, pelo honradez com que desempenhou esse lugar. Finalmente foi remo-

vido para Inspector da Thesouraria do Maranhão, e ali pretendem que elle esquecesse tão bonsos precedentes, deixando a questão do *Fere-Fogo* por 16.000\$rs., como afirmam seus accusadores (mas accusadores que se não atrevem a denunciar formalmente como mandam as leis!) para ver se lhe tiram o concerto de que goza, e é demitido! Tão redicula quantia não faria certamente que o Sr. Emygdio se conspurcase; e tanto mais é isso irrisório, quando quem o accusa diz, que os negociantes Ferreira ofereciam de corpo presente 40 contos de réis para o apprehensor ceder da sua parte.

Ora se isso fosse verdade, o Sr. Emygdio, que ia carregar com a odiosidade de uma semelhante decisao, não quereria os taes QUARENTA CONTOS?!... Bastaria esta só confutação para esclarecimento da verdade, mas como ainda se propala, que não obstante ter o Sr. Ministro da Fazenda fixado o espírito da legislação sobre tales apprehensões, assim de regular no futuro, que elle será demitido, diremos mais, que é falso ter o Sr. Emygdio tentado denunciar um Guarda d'Alfandega do Maranhão, por ter denunciado um supposto contrabando de manteiga, sendo certo, que havia consultado ao Presidente da Província, o Sr. Franco de Sá, a semelhante respeito. Não diremos mais palavra em defesa do Sr. Emygdio, salvo se com documentos provar-se pela imprensa o contrario do que aqui dizemos, porque nesse caso concordaremos com a justiça, unico norte que seguimos.

Rio, 13 de fevereiro de 1847.

(*Sentinella da Monarchia*.)

MARANHÃO.

Communicado.

UMA QUESTÃO JURÍDICA.

—Por occasião de haver o Promotor Público desta Capital interposto o Recurso de Revista do Accordão da Relação, que julgou competente o Jury do Icatú para dar 2.º decisão sobre o processo intentado contra os Réos acusados do assassinato do Juiz Municipal da Villa do Rosário—Dr. Joze Cândido Gomes da Silva Belfort, várias duvidas tem aparecido no Fórum, duvidas que desejamos ver discutidas pela imprensa, relativamente á Autoridade que deve interpor esse Recurso. Quanto á nos entendemos, que o Promotor Público do lugar onde estiver a Relação é hoje o único competente para interpor o Recurso de Revista dos Accordões proferidos nos Processos crimes intentados ex-officio no Distrito desse Tribunal ou em que houver lugar a acusação por parte da Justiça: ao menos parece ser esta a inteligência do Aviso de 3º Abril de 1843, cujo conteúdo é o seguinte:

Sua Magestade o Imperador, Tomando em consideração a representação do Promotor Público deste Município, Ha por bem, que Vm. dê as necessárias providencias, para que os Escrivães dessa Relação, a quem os Feitos crimes forem distribuídos, sejam obrigados á intimar ao dito Promotor as sentenças da mesma

Relação, logo depois de proferidas, assim de que elle fique habilitado a interpor a Revista, nos casos em que a julgar necessária, e activar a remessa dos Processos para o Juiz das Execuções, para serem por ali expedidas as competentes Guias. O que comunico á Vm. para sua intenção e execução.

Deos Guarde a Vm. Pago em 3º de Abril de 1843.—Honório Hermelino Carneiro Leão—Sr. Presidente interino da Relação da Corte.

Além deste Aviso, que por conter doutrina ou princípio geral de Direito achase registrado nas Collecções do nosso Leis, encontra-se um caso na *Gazeta dos Tribunais do Rio de Janeiro*, n.º 142, editada de 17 de Junho de 1844—que nos parece perfeitamente identico quanto ao ponto que discutimos.

Antonio Auselmo foi condenado à morte pelo Jury do Penedo (Alagoas), tendo protestado por novo julgamento em outro Jury foi condenado à galés perpetuas. Appellou o Reo, e se julgou procedente o Recurso pelo seguinte:

Accordão da Relação de Pernambuco.

Quo julgam procedente o presente recurso, não só pela falta de provas, como pela falta de libello accusatorio no segundo jurado, e mais termos á este respeito, e interrogatorio a f. não foi assinado por duas testemunhas como exige a lei, e os quesitos não foram datados, e as respostas do Jury foram dadas com a preterição da formula da lei, que manda que o jury responda sim ou não, repetindo o mesmo questão que a resposta se refere. Por todas estas faltas de solennidades ofensivas do processo, e por não se achar evidentemente provado ser o réo quem commeteu o crime de morte, julgam procedente o recurso, e mandam que seja este processo sujeito á novo julgamento, na conformidade do artigo 302º do Código do Processo Criminal, e artigo 456 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842. E pague o réu as custas ex causa. Recife 14 de Outubro de 1843.—Ramos, presidente interino—Peixoto—Azevedo—Ponce, por alguns fundamentos—Villares—Amaral-Bastos, vencido.

Deste Accordão interpoz o Promotor Público da Capital de Pernambuco—Benemeruto Augusto de Magalhães Taques o recurso de Revista allegando como principal fundamento delle:—Que o sistema de nossa legislação não admittia mais que dous julgamentos de uma causa, além da revista, tanto no civil como no crime, e em toda a sorte de processos.—Não foi esta interposição intimada ao recorrido réu preso, e por isso o tribunal supremo não tomou conhecimento deste recurso, em vista do artigo 9º Cap. 2 da lei de 18 de Setembro de 1828, e art. 38 da Res. de 20 de Dezembro de 1830, negou unanimemente a revista.”

Vê-se pois, que não foi pela incompetência do Promotor Público do Recife mas por outra razão, que não foi aceito o recurso de Revista, que elle havia interposto em um processo intentado e julgado nas Alagoas. Julgamos por tanto que a opinião que acima emitimos é a que mais se conforma com o espírito da Lei das Reformas e do Regulamento para a sua execução.

A REVISTA.

O Sr. Emigdio e a Revista.

— Consta-nos que o inspector da thesouraria desta província, Francisco Emigdio Soares da Camara, queixa-se de que o censuramos, ou tosamos constantemente na Revista: supposto estejamos assás convencido da justiça de nessas censuras, tanto para mostrar a imparcialidade com que costumamos a proceder neste, e outros casos, ahí transcrevemos hoje uma defesa do mesmo funcionário estampada na *Sentinella da Monarchia*, deixando ao público e trabalho de avalial-a. Quem assim obra, não pode ser taxado de injusto, ou apaixonado.

Certo que nos não ocuparíamos com o Sr. Emigdio, senão tivessemos para isso justificado motivo. O anno passado, por exemplo, o censurámos por haver feito saques de letras, sem ter primeiramente afixado editais, declarando que o tencionava fazer, como praticavaõ, no interesse da fazenda publica, os Srs. Joaquim Hypolito d'Almeida e Manoel Gomes da Silva Belfort. E pois este anno fez ainda o mesmo, apesar das censuras. Nas antevésperas da saída da barca Resolução, fôrão os saques negociados com uma casa ingleza, sem que a praça tivesse conhecimento da operaçao, senão depois de realizada.

E porque nestas occasões deixa o Sr. Emigdio de afixar editais, como era estilo? Afim que, segundo dizem, se não colliguem os negociantes para fazer baixar o cambio! E' a primeira vez que tal ouvimos, pois a alta e baixa do cambio sempre dependeu da relação entre a exportação e a importação, e não da vontade dos negociantes que não podem fazê-lo variar. Outra razão que dá o Sr. Emigdio é que a ordem que determinava o saque era reservada. Mas o que tem o *reservado* da ordem com o saque em si, que deve ser publico, para que a concorrência dos negociantes ofereça todas as possíveis vantagens à fazenda? Determinava-se ahí por ventura que se fizesse saque reservado? Não, de certo. Logo devia esse Sr. seguir nessa importante operaçao a prática até aqui estabelecida.

Mas porque cambio seriaõ negociados os saques? Não o sabemos ao certo; o que porem sabemos é que o cambio sobre Londres para onde fôrão feitos os saques, estava então a 29, e assim se tem conservado. Seria com efeito a operaçao realizada no cambio de 28!, como se diz? Muito receamos que o fosse, na ausencia de toda e qualquer concurrence de negociadores. Eis o quando, e porque censuramos o sr. Emigdio.

Cargos incompatíveis.

— O Sr. Wenceslau Bernardino Freire é comandante superior da guarda nacional, e delegado de polícia do Itapucurumirim; o Sr. Domingos Józé Gonçalves é comandante superior da guarda nacional, e delegado de polícia do Brejo. Ora o lugar de comandante superior é, como se sabe, incompatível com o do delegado; portanto deve o governo provincial, ou exonerar a ambos esses Srs. da delegacia da polícia, ou officiar-lhes, a fim que se de-

mittão do commando superior da guarda nacional. Sempre ouvimos dizer que não cabem doulos proveitos n'um sacco.

Notícias curiosas.

— A facção *morianista* reuniu-se em club um dos dias passados, e dizem que assentou de pedra e cal em que aquelles dos seus adeptos que erão membros da assembleia provincial, não concorressem a tomar ahí assento, durante a proxima sessão. Varios são os motivos a que se atribue este singularissimo *club-scito*: uns querem que tenha elle origem na impossibilidade em que está a facção de defender na tribuna a desregada administração do senr. Angelo Moniz; outros porem querem que a tenha no propósito em que está de significar o seu desagrado á administração do senr. Franco de Sá! Seja como for, o que parece certo é que a facção se declara em oposição *silenciosa e muda*, pois que ao mutismo que já observava na imprensa, pretende agora adicionar o mutismo e deserção na tribuna, *si vera est fama*.

— Na Noite do dia 20 do corrente quarteto escravos do senr. D. Francisco agarrarão a um tal senr. Barrozo que se achava na proximidade da caza de seu senr. delles, e pretendia, ao que se diz, conduzil-o para dentro. Aos gritos do paciente acudiu o major Carvalho e os prendeu a todos, tanto agarradores, como agarrado. No dia 21 fôrão soltos, primeiro os escravos, depois o senr. Barrozo, e ficou a cousa nisso. Bem sabemos que o senr. D. Francisco é concunhado do chefe de polícia, mas, apesar de tudo, parece que esta violencia feita por escravos a um homem livre, a um cidadão brasileiro, não devia passar assim desapercebida.

— Consta que o senr. Mariani gabara e exaltára o avulso do senr. Cândido Mendes em resposta ao senr. Lisboa, copio o melhor escripto publicado ultimamente, e a seu author como um escriptor de mão cheia. Parece que o senr. Mariani começa a ter queda para o senr. Cândido Mendes. Também consta que o senr. José Corsino mandará oferecer ao mesmo senr. typographia e papel, gratis, para imprimir os seus escriptos, mas não sabemos ainda se o illustre escriptor se aproveitou de tão generoso oferecimento: uns dizem que sim, outros que não. Assim o senr. Cândido Mendes se acha por todos os lados cercado de sympathias da gente do senr. José Paço.

— Cartas vindas do Rio de Janeiro pelo ultimo paquete afirmano, que será mudado ou pelo menos modificado o ministerio, quando S. M. o Imperador voltar da sua viagem a Campos. E com efeito a cousa tem sua probabilidade de realizar-se, porque os ministerios entre nós quasi sempre cahem na proximidade da reunião das camaras, ou quando estas se abrem. A previsão desta vez está em harmonia com os factos anteriores.

MOFINA.

Para o Sr. Inspector da Thesouraria desta Província Iér.

O art. 11.^o da Lei n.^o 369 de 18 de Setembro de 1845, revogando a doutrina do Aviso de 31 de Julho de 1844,

comprehendes na Tabela A, annexa á Lei de 21 de Outubro de 1843, os titulos dos Empregados das Camaras Municipaes quo vencem ordenados. Ora o Sr. Galvão foi empossado do lugar de Secretario da Camara Municipal desta Cidade, e o Sr. Tavares de Advogado da mesma Camara, sem que tivessem pago previamente o sello dos seus respectivos diplomas; e até hoje não os revalidáram na forma do art. 16 do Regulamento de 26 de Abril de 1844, isto é, pagando 20 por cjo do valor de seus ordenados e emolumentos. O Aviso de 30 de Setembro de 1845 diz:—Que é da competencia dos Chefes dos Estações Fiscaes o impôr as multas á qualesquer Juizes e Authoridades, que n'ellas incorrerem pela falta de observância do citado Regulamento; e todavia, nem os Vereadores, que derão posse e exercício aos Srs. Galvão e Tavares sofrerão ainda as multas e penas do art. 65 § 3.^o do mencionado Regulamento, nem estes Empregados farão até ao presente obrigados a revalidar os titulos de suas nomeações. Sr. Inspector Camara, tema, que o Governo Imperial seja um dia informado desta sua criminoso descendencia, de que já foi advertido algumas vezes pela Imprensa; porque então as disposições das Leis serão fielmente observadas, bem a seu pezar. (Communicado.)

AVISOS.

— Na Consoitoria da rua da Estrela caza n.^o 35 ha dôce fino de goiaba em caixas, e assucar areado por preços comodos. Na mesma apropria-se qualesquer encomendas de doces de todas as qualidades, e area-se assucar para cazaras particulares.

— Muito bons Charutos "privados e regalia" vindos da Bahia no ultimo Vapor; existem á venda em casa de João da Rocha Santos.

— Antonio Pedro dos Santos, tem para vender por comodos preços em seu Armazem sito na rua do Giz caza n.^o 20 os seguintes generos chegados ultimamente de Lisbon no Brigue Urbana: Chá Hysson de superior qualidade, Geleia de marmello em frasquinhos e boîões: Quartos de marmello em ditos, Marmelada superior em boîões, Doce de pera, ginja, pêcego, ameixa, abóbora e figo em frascos e boîões; o mesmo tem ordem para comprar hum escravo que seja oficial de caprina, e hum dito cozinheiro, quem os tiver, e quiser vendellos, pode dirigir-se ao mencionado Armazem para tratar do ajuste. Maranhão 16 de Abril de 1847.

— Desapareceu a 15 de Fevereiro desse anno da caza de uma tal Bibiana aonde estava alugada, uma escrava mulata de nome Veridiana, é natural de Caxias, e tem os signaes seguintes: 35 annos de idade, estatura regular, magra, cara chata, olhos grandes e aguçados, nariz pequeno e de hum lado do dito um signal pequeno porém vizivel, uma cicatriz de um lado da cara, boca grande, dentes curtos e limados. Quem entregar a dita escrava a sua senhora na rua de S. João caza n.^o 21, mistica as do Sr. Major Luzitano será recompensado. Maranhão 23 de Abril de 1847.